



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**  
CGC (MF) 08.169.278/0001-07

**LEI Nº 315/2009**

**Recria a Estrutura Administrativa  
da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPITULO I**  
**Da Organização Básica da Prefeitura**

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Vila Flor, para a realização de seus objetos, passa a ser constituída dos seguintes órgãos e setores, diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, conforme especificado a seguir:

**I – Órgão Central:**

- a) Gabinete do Prefeito, composto por:**  
Chefia de Gabinete;  
Assessoria Política;  
Assessoria Técnica;  
Guarda Municipal;  
Controladoria; e  
Procuradoria geral do Município.

**II – Órgãos de Administração e Planejamento:**

- a) Secretaria Municipal de Administração, composta por:**  
Assessoria Técnica;  
Setor Pessoal;  
Setor de Compras;  
Setor de Almoxarifado;  
Comissão de Licitação.
- b) Secretaria Municipal de Finanças, composta por:**  
Assessoria Técnica;  
Setor de Tributação;  
Setor de Contabilidade;  
Assessoria Contábil; e  
Tesouraria.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**  
CGC (MF) 08.169.278/0001-07

- e) Secretaria Municipal de Agricultura, composta por:  
Assessoria Técnica; e  
Setor de Apoio a Agricultura Familiar.
- d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, composta por:  
Assessoria Técnica; e  
Setor de Proteção ao Meio Ambiente.
- e) Secretaria Municipal de Educação, composta por:  
Setor Administrativo;  
Setor Pedagógico; e  
Setor de Merenda Escolar.
- f) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, composta por:  
Setor de Cultura;  
Setor de Esporte; e  
Setor de Lazer.
- g) Secretaria Municipal Turismo, composta por:  
Assessoria Técnica; e  
Plano Diretor
- h) Secretaria Municipal de Saúde, composta por:  
Setor de Saúde;  
Coordenação da Vigilância Sanitária;  
Coordenação dos ACS; e ✓  
Assessora Técnica
- i) Secretaria Municipal de Assistência Social, composta por:  
Setor de Assistência Social; e  
Setor de Habitação Popular.
- j) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, composta por:  
Setor de Limpeza pública
- k) Secretaria Municipal de Obras, composta por:  
Setor de Obras
- l) Secretaria Municipal de Transporte, composta por:  
Setor de transportes

~~Parágrafo 1º~~ - Ficam criadas na estrutura administrativa e orçamentária do município,  
25 Secretarias Municipais de: Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Turismo,  
Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Transportes.

**Parágrafo 2º** - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, passa ser denominada Secretaria Municipal de Agricultura.

**Parágrafo 3º** - A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, passa ser denominada Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**  
CGC (MF) 08.169.278/0001-07

**Parágrafo 4º** - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Transportes, passa ser denominada Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - As atribuições das Secretarias de que trata esta Lei, deverá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - Fica revogada a Lei nº 217/2005.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Vila Flor-RN, em 06 de Fevereiro de 2009.

Grinaldo Joaquim de Souza  
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 Prefeitura Municipal de Vila Flor

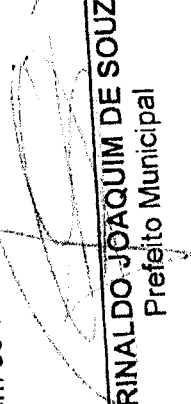
RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

NOMENCLATURA SIMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA RARIA	SALARIO BASE R\$	GRATIFICAÇÃO R\$
Agente Administrativo	01 (um)	1º Grau	40 horas/semanais	R\$ 600,00	R\$ 200,00
Tratorista	02 (dois)	Alfabetizado	40 horas/semanais	R\$ 465,00	R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	01 (um)	Alfabetizado	40 horas/semanais	R\$ 465,00	R\$ 140,00
Motorista	02 (quatro)	Alfabetizado	40 horas/semanais	R\$ 465,00	R\$

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

NOMENCLATURA SIMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA RARIA	SALARIO BASE R\$	GRATIFICAÇÃO R\$
Secretário de Agricultura-CC1	01 (um)	1º Grau	40 horas/semanais	R\$ 2.000,00	R\$
Secretário Adjunto-CC2	01 (um)	1º Grau	40 horas/semanais	R\$ 1.000,00	R\$
Assessor Técnico-CC2	02 (dois)	2º Grau	40 horas/semanais	R\$ 1.000,00	R\$

Vila Flor-RN, em 06 de fevereiro de 2009.

  
**GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 Prefeitura Municipal de Vila Flor

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOMENCLATURA SIMBOLO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	SALARIO		GRATIFICAÇÃO
				BASE	R\$	
Agente Administrativo	02 (dois)	1º Grau	40 horas/semanais	R\$	600,00	R\$
Assistente Administrativo	02 (dois)	1º Grau	40 horas/semanais	R\$	600,00	R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	30 (trinta)	Alfabetizado	40 horas/semanais	R\$	465,00	R\$
Digitador	02 (dois)	1º Grau	40 horas/semanais	R\$	465,00	R\$ 140,00
Motorista	06 (seis)	Alfabetizado	40 horas/semanais	R\$	465,00	R\$
Vigia	30 (trinta)	2º grau completo	40 horas/semanais	R\$	980,00	
Professor						

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOMENCLATURA	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO		GRATIFICAÇÃO
				R\$	R\$	
Secretário de Educação-CC1	01 (um)	2º Grau	40 horas/semanais	R\$	2.000,00	R\$
Secretário Adjunto-CC2	01 (um)	2º Grau	40 horas/semanais	R\$	1.000,00	R\$
Coordenador Administrativo	03 (três)	2º Grau	40 horas/semanais	R\$	850,00	
Secretário Escolar	06 (dois)	2º Grau	20 horas/semanais	R\$	465,00	
Orientador Educacional	01 (um)	2º Grau	40 horas/semanais	R\$	850,00	R\$
Supervisor Pedagógico	02 (dois)	2º Grau	40 horas/semanais	R\$	1.000,00	
Ch do Setor de Merenda Escolar	01 (um)	1º Grau	40 horas/semanais	R\$	500,00	R\$ 250,00
Diretor de Escola Nível I	02 (dois)	2º Grau	40 horas/semanais	R\$	500,00	
Vice Diretor de Escola Nível I	02 (um)	2º Grau	40 horas/semanais	R\$	500,00	R\$ 250,00
Diretor de Escola Nível II	03 (três)	1º Grau	40 horas/semanais	R\$	500,00	
Vice-Diretor de Escola Nível II	01 (um)	1º Grau	40 horas/semanais	R\$	500,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Vila Flor - RN

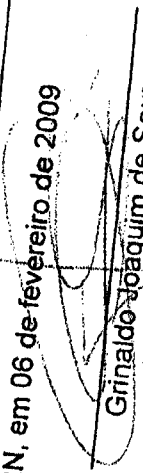
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 Prefeitura Municipal de Vila Flor

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					
NOMENCLATURA	QUANT. VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO - R\$	GRATIFICAÇÃO
Motorista	02 (dois)	1º Grau	40 horas/semanais	R\$ 465,00	R\$ 140,00
Tratorista	02 (dois)	Alfabetizado	40 horas/semanais	R\$ 465,00	R\$ 200,00
Mecânico	01 (um)	Alfabetizado	40 horas/semanais	R\$ 1.000,00	R\$ 465,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01 (cinco)	Alfabetizado	20 horas/semanais	R\$ 465,00	

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

NOMENCLATURA	QUANT. VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Secretário de Transportes	01 (um)	1º Grau	40 horas/semanais	R\$ 2.000,00	
Secretário Adjunto	01 (um)	1º Grau	40 horas/semanais	R\$ 1.000,00	
Assessor Técnico	02 (um)	1º Grau	40 horas/semanais	R\$ 1.000,00	

Vila Flor-RN, em 06 de fevereiro de 2009

  
 Grinaldo Azaquim de Souza  
 Prefeito Municipal